



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

Declara a resolução de doação com encargo, determina a reversão de imóvel ao patrimônio dos doadores originários e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a resolução da doação com encargo referente à fração ideal de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), em condomínio com a área total do Lote nº 106 do Polígono "B", Fazenda Separação, situado no Município de Salgado Filho – PR, objeto do R-1 da Matrícula nº 7.921 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão – PR.

Parágrafo único. A fração ideal de que trata o *caput* foi doada ao Município de Salgado Filho por **Fábio Roque Flach** e sua esposa **Teresinha Steffens Flach**, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 03 de dezembro de 1999 no Livro nº 03, fls. 012 a 013, do Tabelionato de Salgado Filho – PR, registrada sob Protocolo nº 055/99 em 07 de dezembro de 1999 (R-1/7.921).

Art. 2º A resolução da doação fundamenta-se na inexecução do encargo imposto ao Município donatário, consistente na construção e implantação de uma Mini Agro-Indústria, finalidade pública e encargo modal que não foram executados desde a formalização da liberalidade em 1999.

Art. 3º Em razão do descumprimento do encargo modal, opera-se a reversão do imóvel aos sucessores legais dos doadores originários, especificamente aos cessionários adquirentes dos direitos hereditários e de meação sobre o remanescente da matrícula, **Valdir Smaniotto** e sua esposa **Clacir Fatima Menegotto Smaniotto**, conforme Escritura Pública de Inventário, Partilha e Cessão de Direitos registrada no R-7 da Matrícula nº 7.921 em 21 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 555 do Código Civil e das cláusulas do título aquisitivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – promover todos os atos administrativos e registrais necessários à averbação da resolução da doação e à efetivação da reversão da propriedade e unificação da fração junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão – PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

II – declarar expressamente que o imóvel não recebeu benfeitorias públicas permanentes pelo Município, inexistindo qualquer direito a indenização ou retenção;

III – praticar os demais atos administrativos, jurídicos e notariais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º A presente resolução encontra expresso amparo:

I – nos arts. 553 e 555 do Código Civil brasileiro;

II – na cláusula de encargo modal constante expressamente do R-1 da Matrícula nº 7.921 do Registro de Imóveis de Barracão – PR;

III – nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

IV – na competência privativa municipal para administrar e dispor sobre os seus bens, na forma da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, 21 de agosto de 2026.

Volmar Duarte
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº 312

Data 24 / 08 / 26

Ass. Selo Barcas 16:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

MENSAGEM Nº 27/2026

Salgado Filho, 21 de agosto de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que declara a resolução de doação com encargo e determina a reversão de imóvel aos doadores originários.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que declara a resolução de doação com encargo referente à fração ideal de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), em condomínio sobre a área total de 130.000,00m² do Lote nº 106 do Polígono "B", Fazenda Separação, localizado na Linha Pinheiro, no Município de Salgado Filho – PR, objeto do R-1 da Matrícula nº 7.921 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão – PR

O referido imóvel foi doado ao Município de Salgado Filho pelos então proprietários Fábio Roque Flach e sua esposa Teresinha Steffens Flach, mediante Escritura Pública lavrada em 03 de dezembro de 1999 (Livro nº 03, fls. 012/013 do Tabelionato de Notas local) e registrada sob o R-1/7.921 em 07 de dezembro de 1999. Na referida doação, foi imposto encargo expresso determinando que a fração se destinava especificamente à construção de uma Mini Agro-Indústria no local.

Ocorre que, transcorridos mais de 26 (vinte e seis) anos desde a formalização da referida liberalidade, o encargo estabelecido jamais foi executado pela Administração Pública Municipal, inexistindo no local a referida infraestrutura ou a implantação da aludida agroindústria. Dessa forma, a destinação pública vinculada que justificou e condicionou a transferência patrimonial restou totalmente frustrada.

A doação realizada sob modo ou encargo impõe ao donatário a obrigação de cumprir a destinação avençada (art. 553 do Código Civil), autorizando-se a revogação e resolução do negócio jurídico por inexecução do encargo, nos exatos termos do art. 555 do Código Civil. O descumprimento continuado da finalidade pública impõe o desfazimento da liberalidade e a consequente reversão do bem, medida que homenageia a boa-fé, a moralidade administrativa e a eficiência pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Ademais, consoante se extrai dos atos registrares supervenientes da citada Matrícula nº 7.921, após o falecimento do doador originário Fábio Roque Flach (Av-4/7.921), a viúva-meeira Teresinha Steffens Flach e os herdeiros necessários cederam e transferiram seus direitos hereditários e meação a **Valdir Smaniotto** e sua esposa **Clacir Fatima Menegotto Smaniotto**, conforme Escritura Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Inventário, Partilha e Cessão lavrada em 24/01/2025 e registrada no **R-7/7.921** em 21 de fevereiro de 2025.

Nesse contexto, a manutenção formal de fração condominial no patrimônio público sem qualquer utilização ou afetação social, além de violar a destinação originária, prejudica o regular aproveitamento econômico da área rural e gera insegurança registral.

A Lei Orgânica Municipal confere ao Poder Executivo a competência para a administração dos bens públicos e exige autorização legislativa formal para as deliberações patrimoniais de desfazimento e reversão de imóveis. Submete-se, assim, a matéria ao crivo desta Casa de Leis para conferir total transparência e segurança jurídica ao procedimento.

Diante do exposto, conto com a costumeira atenção e elevado espírito público dos Nobres Edis para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Coloco-me à inteira disposição para prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Volmar Duarte
Prefeito Municipal



República Federativa
do BRASIL

REGISTRO GERAL

Ficha

01

Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Barracão-Pr

Matrícula N.º 7.921

Rúbrica

IMÓVEL RURAL: Lote nº 106 (cento e seis) do Polígono "B", da Fazenda Separação, situado no Município de Salgado Filho, nesta Comarca de Barracão, com a área de 133.000,00m² (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL METROS QUADRADOS) dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma sanga afluente do Rio Tamanduá, na extensão de 175,00m, confronta-se com o lote nº 90 do mesmo Polígono. **SUL:** Por uma linha seca, na extensão de 194,00m, confronta-se com o lote nº 104 do mesmo Polígono. **LESTE:** Por uma linha seca, na extensão de 785,00m, confronta-se com o lote nº 106-A, do mesmo Polígono. **OESTE:** Por uma linha seca, na extensão de 728,00m, confronta-se com o lote nº 105 do mesmo Polígono.

As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 356 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo Suprimento. Público de 29.01.93. **VALOR:** Cr\$ 13.700.000,00. Cadastrado no INCRA sob nº 722170 000078-0.

PROPRIETÁRIO: FÁBIO ROQUE FLACH, CPF nº 137.219.339-15, brasileiro, casado com Teresinha Steffens Flach pelo regime da comunhão Universal de Bens; agricultor, residente e domiciliado na Linha Pinheiro, Distrito de Salgado Filho-Pr., com a CI.RG nº 1.252.173-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:** Referente matrícula nº 7.800 e R.1-7.800 do livro 02 deste Ofício.

Dou Fê. Barracão, 31 de agosto de 1993.

Oficial:

Antônio Orceni Carneiro

R-1-M-7.921 - Protocolo n.º 26.064 - Data: 07/12/1999.

OUTORGANTES DOADORA: FÁBIO ROQUE FLACH, RG n.º 1.252.173-PR, e sua esposa Teresinha Steffens Flach. **OUTORGADO DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR. CGC n.º 76.205.699/0001-98, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu prefeito municipal AMARILDO SMANIOTTO, CPF n.º 502.369.469-00. **DOAÇÃO:** a área de 500,00m². Em condomínio com a área total e destina-se a construção de uma Agro - Indústria. Protocolo n.º 055/99. Apresentou certidão negativa ERBEL n.º 2127/99. CCIR 98/99. As demais certidões foram apresentadas conforme escritura. Pago Funrejus no valor de R\$ 2,50 02/12/99. Público de 03/12/99. Lavrado no Livro n.º 03, fls. 012 e 13, do Tabelionato de Salgado Filho - Pr. **VALOR:** R\$ 1.000,00. Isento do ITBI conforme escritura. **CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura. Ref. Matrícula 7.921, acima. 1.260,00 VRC. R\$ 94,50. Dou fê. Barracão, 07 de dezembro de 1999.

Oficial:

ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO

AV-2-M-7.921 - Protocolo n. 32.579 - Data: 22/02/2006.

Procede-se esta averbação, através do TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, Sisleg n. 1.054.947-1, assinado em Francisco Beltrão - Pr, em 20/10/2005 pelo proprietário e pelo responsável do IAP. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,6600ha, correspondendo a 20,00% da área total de 13,3000ha, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste ofício do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação de intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 4.771/65 e Lei Estadual n. 11.054/95 e Decreto Estadual n. 387/99, n. 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. 630,00 VRC.

Dou fê. Barracão, 22 fevereiro de 2006.

Oficial Substituta:

Maria Albertina de Sousa Carneiro

Continua no Voto

7.921

REGISTRO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRAÇÃO - PARANÁ - (49) 3644-1966

Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

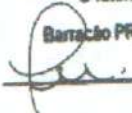
Continuação

CNM: 086462.2.0007921-63

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que por orientação da Corregedoria Geral
da Justiça, fica encerrada a presente FICHA,
por estar fora dos padrões adotados por ocasião
da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.

Barracão PR 06 / 02 / 2025



Segue

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
7.921

FOLHA
2



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Barracão - PR

Carolina de Almeida Ferreira
OFICIAL DE REGISTRO

AV-03-M-7.921. (Av-três/M-sete mil, novecentos e vinte e um) - Protocolo n. 54.690 - Data: 06/02/2025.

Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, localizado na Linha Pinheiro, conforme Declaração do município de Salgado Filho - PR, de 10/01/2025, CN, Artigo 497, inciso I e II. Custas: R\$ 315,02 VRC. R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,82, Fundep: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62. Selo: R\$ 8,00.

Selo de Fiscalização: SFRI2.M5K7v.3xhc3-G8uEd.F119q.

Dou fé. Barracão, 21 de fevereiro de 2025.

Oficial: *Carolina de Almeida Ferreira*

AV-04-M-7.921. (Av-quatro/M-sete mil, novecentos e vinte e um) - Protocolo n. 54.690 - Data: 06/02/2025.

Procede-se a presente averbação para constar a qualificação dos proprietários da presente matrícula, sendo: TERESINHA STEFFENS FLACH, portadora da C.I.RG nº 77507744 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 960.084.909-91, e, FABIO ROQUE FLACH, portador da C.I.RG nº 1252173 e inscrito no CPF/MF sob nº 137.219.339-15, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha Extrajudicial, lavrada no Livro nº 017, fls. 183/190 do Serviço Distrital de Salgado Filho - PR, protocolada sob nº 00015/2025, em 24/01/2025. Ratificam-se todos os demais dizeres constantes da matrícula, não alterados por esta averbação. Custas: R\$ 315,02 VRC. R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,82, Fundep: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62. Selo: R\$ 8,00.

Selo de Fiscalização: SFRI2.M5P7v.3xhc3-b85Ed.F119q.

Dou fé. Barracão, 21 de fevereiro de 2025.

Oficial: *Carolina de Almeida Ferreira*

AV-05-M-7.921. (Av-cinco/M-sete mil, novecentos e vinte e um) - Protocolo n. 54.690 - Data: 06/02/2025.

Procede-se a presente averbação conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha Extrajudicial, lavrada Livro nº 017, fls. 183/190, protocolada sob nº 00015/2025, em data de 24/01/2025, do Serviço Distrital de Salgado Filho - PR, e Certidão de óbito matrícula n. 083436 01 55 2009 4 00029 324 001332479 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão-PR, para constar o falecimento de FABIO ROQUE FLACH, em 17/10/2009. Custas: R\$ 315,02 VRC. R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,82, Fundep: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62. Selo: R\$ 8,00.

Selo de Fiscalização: SFRI2.M5E7v.3xhc3-W8dEd.F119q.

Dou fé. Barracão, 21 de fevereiro de 2025.

Oficial: *Carolina de Almeida Ferreira*

R-06-M-7.921. (R-seis/M-sete mil, novecentos e vinte e um) - Protocolo n. 54.690 - Data: 06/02/2025.

INVENTÁRIO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Extrajudicial ESPÓLIO de **FABIO ROQUE FLACH**, que era inscrito no CPF nº 137.219.339-15, lavrada no Livro n. 017, fls. 169/182 e 183/190 do Serviço Distrital de Salgado Filho-PR, em 24/01/2025, protocolo n. 00014 e 00015/2025, o imóvel da presente matrícula fica pertencendo a viúva meeira **TERESINHA STEFFENS FLACH**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 23/01/1948, filha de Nicolau Boaventura Steffens e Maria Mour Steffens,

MATRICULA
7.921

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
7.921

FOLHA
2v



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Barracão - PR

Carolina de Almeida Fomato
OFICIAL DE REGISTRO

portadora da C.I.RG nº 77507744 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº960.084.909-91, residente e domiciliada na Avenida Roma, nº 710, Jardim Floresta, em Francisco Beltrão-PR, representada por seu procurador ROBERTO RIVELINO PASSARELLO, abaixo qualificado, sua meação de 50%; e para os herdeiros MARIA OLGA FLACH BALENCIEFER, casada com VALDIR BALENCIEFER, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 09/05/1987, ela, agricultora, nascida em 09/11/1968, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 960.082.969-15 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº960.082.969-15, ele, agricultor, nascido em 29/10/1954, filho de Herbert Balenciefer e Reinhilda Elisa Gottert, portador da C.I.RG SESP-SC e CPF/MF sob nº225.233.249-20, residentes e domiciliados na Linha São Roque, s/n, zona rural, em Salgado Filho-PR; JACINDA LUCIA FLACH GIRARDI, casada com ARI GIRARDI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 25/05/1990, ela, agricultora, nascida em 14/06/1970, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 94307848 IIPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº055.198.599-22, ele, agricultor, nascido em 26/09/1968, filho de Roberto Girardi e Elizia Sotilli Girardi, portador da C.I.RG nº 71589897 IIPR-PR e inscrito no CPF/MF sob nº018.540.429-47, residentes e domiciliados na Linha Pinheiro, s/n, zona rural, em Salgado Filho-PR; ADEMIR ALBERTO FLACH, brasileiro, separado, agricultor, nascido em 10/03/1976, filho de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portador da C.I.RG nº 71078787 SESP-PR, CNH n. 04581570293 e inscrito no CPF/MF sob nº017.949.029-02, residente e domiciliado na Linha Pinheiro, s/n, zona rural, em Salgado Filho - PR; EDENILSE INES FLACH PASSARELLO, casada com ROBERTO RIVELINO PASSARELLO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/10/2004, ela, professora, nascida em 18/12/1975, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 77124454 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº043.843.039-55, ele, coordenador de controladoria, nascido em 18/12/1975, filho de Antonio Agostinho Passarello e Belmira de Oliveira Passarello, portador da C.I.RG nº 67582616 SESP-PR, portador da CNH nº 01979194989 - DETRAN PR e inscrito no CPF/MF sob nº956.014.149-04, residentes e domiciliados na Avenida Roma, 710, Jardim Floresta, em Francisco Beltrão-PR, a fração ideal de 50%. Apresentou Relatório Negativo da CNIB código hash n. eh9mkiaaw2 nesta data. Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000 CNJ. CCIR 2024 n. 68107068256; código INCRA n. 722.170.000.078-0; NIRE n. 0.883.515-2; CAR: PR-4122800-B9BF.E72E.A2CB.4E1F.A772.44B9.AFE0.35AA. Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). ITOMD no valor de R\$8.182,54 - Declaração n. 250000002064-8 de 22/01/2025, não existe pendência conforme consulta em 20/02/2025. Funrejus R\$800,00 guia n. 14000000011276567 e Funrejus R\$409,13, guia n. 14000000011277303 do serviço notarial. CONDOMÍNIO: Após o presente registro o imóvel desta matrícula fica em Condomínio com proporções distintas, sendo para o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, a área de 500,00m², para a viúva meira TERESINHA STEFFENS FLACH a área de 66.250,00m², para MARIA OLGA FLACH BALENCIEFER a área de 16.562,50m², para JACINDA LUCIA FLACH GIRARDI a área de 16.562,50m², para ADEMIR ALBERTO FLACH a área de 16.562,50m², para EDENILSE INES FLACH PASSARELLO a área de 16.562,50m². CONDIÇÕES: As constantes do formal de partilha. Ref. M-7.921 retro. Será emitida DOI por esta serventia. Custas: 4.311,99 VRC. R\$ 1.194,42, Fundep: R\$ 59,72, ISS: R\$ 35,83. Selo: R\$ 8,00.

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
7.921

FOLHA
3



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Barracão - PR

Carolina de Almeida Ferreira
OFICIAL DE REGISTRO

Selo de Fiscalização: SFRI2.M5p7v.3xhc3-k8JEd.F119q.

Dou fé. Barracão, 21 de fevereiro de 2025.

Oficial:

*Luphart
Carolina*

R-07-M-7.921. (R-sete/M-sete mil, novecentos e vinte e um) -
Protocolo n. 54.690 - Data: 06/02/2025.

ADJUDICAÇÃO - CESSÃO DE DIREITOS: Por Escritura Pública de Inventário e Partilha Extrajudicial, lavrado no Livro de Notas n. 017, Fls. 169/182 e 183/190 do Serviço Distrital de Salgado Filho-PR, de 24/01/2025 a viúva meeira **TERESINHA STEFFENS FLACH**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 23/01/1948, filha de Nicolau Boaventura Steffens e Maria Mour Steffens, portadora da C.I.RG nº 77507744 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 960.084.909-91, residente e domiciliada na Avenida Roma, nº 710, Jardim Floresta, em Francisco Beltrão-PR, representada por seu procurador **ROBERTO RIVELINO PASSARELLO**, abaixo qualificado; e os herdeiros **MARIA OLGA FLACH BALENCIEFER**, casada com **VALMOR BALENCIEFER**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 09/05/1987, ela, agricultora, nascida em 09/11/1968, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 960.082.969-15 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 960.082.969-15, ele, agricultor, nascido em 29/10/1954, filho de Herbert Balenciefer e Reinhilda Elisa Gottert, portador da C.I.RG SESP-SC e CPF/MF sob nº 225.233.249-20, residentes e domiciliados na Linha São Roque, s/n, zona rural, em Salgado Filho-PR; **JACINDA LUCIA FLACH GIRARDI**, casada com **ARI GIRARDI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 25/05/1990, ela, agricultora, nascida em 14/06/1970, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 94307848 IIPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.198.599-22, ele, agricultor, nascido em 26/09/1968, filho de Roberto Girardi e Elizia Sotilli Girardi, portador da C.I.RG nº 71589897 IIPR-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 018.540.429-47, residentes e domiciliados na Linha Pinheiro, s/n, zona rural, em Salgado Filho-PR; **ADEMIR ALBERTO FLACH**, brasileiro, separado, agricultor, nascido em 10/03/1976, filho de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portador da C.I.RG nº 71078787 SESP-PR, CNH n. 04581570293 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.949.029-02, residente e domiciliado na Linha Pinheiro, s/n, zona rural, em Salgado Filho - PR; **EDENILSE INES FLACH PASSARELLO**, casada com **ROBERTO RIVELINO PASSARELLO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/10/2004, ela, professora, nascida em 18/12/1975, filha de Fabio Roque Flach e Teresinha Steffens Flach, portadora da C.I.RG nº 77124454 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.843.039-55, ele, coordenador de controladoria, nascido em 18/12/1975, filho de Antonio Agostinho Passarello e Belmira de Oliveira Passarello, portador da C.I.RG nº 67582616 SESP-PR, portador da CNH nº 01979194989 - DETRAN PR e inscrito no CPF/MF sob nº 956.014.149-04, residentes e domiciliados na Avenida Roma, 710, Jardim Floresta, em Francisco Beltrão-PR, CEDEM e TRANSFEREM seus direitos e de meação e direitos de herdeiros em favor de **VALDINEI SMANIOTTO**, e

7.921

MATRÍCULA
7.921FOLHA
3vRepública Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Barracão - PRCarolina de Almeida Ferreira
OFICIAL DE REGISTRO

sua esposa **JAQUELINI MIGNONI SMANIOTTO**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 03/07/2010, ele, nascido em 01/07/1982, filho de Irineu Smaniotto e Marlene Terezinha Smaniotto, portador da C.I.RG nº 8451047-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.370.409-50, ela, nascida em 12/03/1988, filha de Lauri Jose Mignoni e Ivone Adelia Origara Mignoni, portadora da C.I.RG nº 8.611.863.7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.593.509-39, residentes e domiciliados na Linha Gaúcha, zona rural, em Salgado Filho-PR, conforme escritura. Protocolo n. 00014 e 00015/2025. Apresentou Relatório Negativo da CNIB código hash n. zr3heinhlu; 1vh5zuleyi; 26qsdopine; 36mbm5oiki; xpd038cx8u; 6if4xk0r5g; 7hz696oa03; 99ismrorjt; 2xz3s6q6dg nesta data. Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000 CNJ. Valor R\$400.000,00. ITBI nº 494/2025 emitida em 13/01/2025, no valor de R\$.8.000,00, devidamente quitada em 14/01/2025; Funrejus R\$409,13, guia n. 14000000011277303 e R\$800,00 guia n. 14000000011276567 do Serviço Notarial. CONDOMÍNIO: Após o presente registro o imóvel desta matrícula fica em Condomínio com proporções distintas, sendo para o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, a área de 500,00m², para VALDINEI SMANIOTTO, e sua esposa JAQUELINI MIGNONI SMANIOTTO a área de 132.500,00m². CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Ref. R-06-M-7.921, acima e retro. Será emitida DOI por esta serventia. Custas: 4.311,99 VRC. R\$ 1.194,42, Fundep: R\$ 59,72, ISS: R\$ 35,83. Selo: R\$ 8,00.

Selo de Fiscalização: SFRI2.M5e7v.3xhc3-X84Ed.F119q.

Dou fé. Barracão, 21 de fevereiro de 2025.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

CAROLINA DE ALMEIDA FERREIRA
Oficial de Registro
FERNANDA PAULA HART CARNEIRO
Escritor Substituto
Comarca de Barracão - PRBuscas + Certidão - 0,00
Selo de Fiscalização - 0,00
ISSQN - 0,00
Total - 0,00

Registro de Imóveis

Rua Amazonas, 46 - Fone (091) 3644-1966
85700-000 - Comarca de Barracão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório

Dou fé

24 de fevereiro de 2025

CAROLINA DE ALMEIDA FERREIRA - OFICIAL DE REGISTRO
FERNANDA PAULA HART CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
LUCAS DERNER CARNEIRO - ESCRIVENTE
STEFANI TAGLIETTI - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31.12.73
alterada p. Lei 9216 de 30.06.76

FUNAR PEN

SELO DE
FISCALIZAÇÃOSFRII.WJnWP.jzbec-
TRJEK.F119q<https://selo.funarpen.com.br>